

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO Nº 57 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 018/2020, com a empresa M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, para a Locação de Imóvel Não Residencial para instalar a Sede da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em 01 de dezembro de 2020 com o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A Secretaria entendeu que o imóvel atendeu as finalidades precípua da mesma quanto a instalação, e considerando as expectativas atendidas foram celebrados os Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

No decorrer de 2023, foi iniciado o processo de prorrogação do prazo de locação de imóvel pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, isto é, 12 (doze) meses, permanecendo o mesmo valor de locação anual.

Considerando que, desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, de forma satisfatória e em sua plenitude. A Secretaria consultou o mesmo quanto ao interesse na prorrogação contratual, que por sua vez se manifestou favorável, ao aditamento, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado, porém solicitando repactuação do aluguel, o qual não foi concedido considerando o Decreto nº 104.855/2022 – PMB.

Considerando que, é imprescindível garantir a qualidade nos serviços da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, e que a localização da mesma é fato preponderante para esse fim, o imóvel cuja Sede está instalada tem sua localização privilegiada, no centro do município de Belém, de fácil acesso aos servidores, contribuintes e fornecedores, e com adequado espaço físico.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto a prorrogação do Contrato nº 018/2020-SEFIN para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 27 de novembro de 2023

**TATIANY RAMOS CASSEB**

Responsável pela Gestão de Contratos  
CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

